



LEI Nº 1.439/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e Eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado proceder à abertura de crédito adicional de natureza especial até o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 – Prefeitura Municipal	
UNIDADE: 0254 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO: 453 – Transportes coletivos urbanos	
PROGRAMA: 7016 – Desenvolvimento com integração	
AÇÃO: 8031 – Manut. do transporte coletivo de C. Ocidental	1.800.000,00
FONTE: 100.000 – Recursos ordinários	1.800.000,00
3.3.90.45.00 – Subvenções econômicas	1.800.000,00
TOTAL	1.800.000,00

Artigo 2º - Para fazer em face da abertura do crédito previsto no artigo 1º serão utilizados os recursos descritos no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

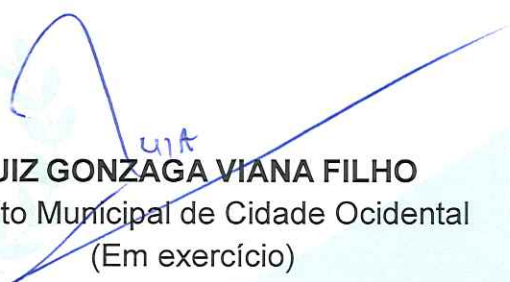
Artigo 3º - A abertura do crédito previsto no Art. 1º desta lei, atende o que preceitua o Art. 8º da Lei nº 1432 de 27 de fevereiro de 2024, a qual autoriza a abertura do crédito adicional, porém não limita o crédito.

Artigo 4º - Altera-se no que couber a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA – Plano Plurianual, vigentes.



Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a vigência do atual orçamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL,
aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


LUIZ GONZAGA VIANA FILHO
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental
(Em exercício)